



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2024

DATA: 02/07/24

SÚMULA: Dá nova redação ao § 1º do art. 1º, da Lei Complementar nº 76/24 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º- O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 76/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

§ 1º - A apuração do percentual mencionado neste artigo teve como base de cálculo os índices do INPC no período compreendido de 04/2023 a 04/2024.

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2024

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores, o presente projeto de lei que dá nova redação ao § 1º do art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 76/2024 (Lei de reposição salarial dos servidores públicos municipais) e dá outras providências.

Como visto, no referido parágrafo que se pretende dar a nova redação, nada mais se objetiva que dar bastante clareza ao texto, de modo a não permitir interpretações diversas daquilo que se ajustou com o Sindicato da categoria.

Assim alterado, nestes termos, a hermenêutica jurídica limita seu alcance à aplicabilidade às relações sociais que lhe deram origem, ou seja, ao resultado da negociação coletiva, sem permitir interpretações elásticas ou diversas.

Assim, como trata-se de projeto de lei que visa tão somente a clarear aquilo que se acordou, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente,



Amin José Hannouche
Prefeito

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados Informados	
Data inicial	04/2023
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03779920
Valor percentual correspondente	3,779920 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03706990
Valor percentual correspondente	3,706990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,04 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados:	
Índice de correção no período	1,03397350
Valor percentual correspondente	3,397350 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,03 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).